



### EDITAL Nº 20/2018/COPERVE

O Presidente da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital Nº 15/COPERVE/2018, bem como, na Portaria Normativa Nº 01/2018/PROGRAD declara que estará aberto no **período de 19 a 26 de outubro de 2018** o **cadastramento de** alunos visando à seleção de Colaboradores para compor as equipes de Fiscalização que atuarão no **CONCURSO VESTIBULAR UFSC 2019** no **Campus de Araranguá**.

#### 1. DA VALIDADE

O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Concurso Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2018, e unicamente para o setor localizado no **Centro de Ciências, Tecnologias em Saúde - CTS - Campus de Araranguá.** 

### 2. DO CADASTRAMENTO

- 2.1 O cadastramento ocorrerá somente via Internet, no período de 19 de outubro até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2018.
- 2.2 Para se cadastrar, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital relativos à categoria à qual pertence, o interessado deverá preencher o formulário no link https://goo.gl/forms/NrFBCim1nCHG84Ds1, no período informado no item 2.1.
- 2.3 Poderão se cadastrar alunos regularmente matriculados em seus cursos de Pós-Graduação (Mestrado) e de Graduação dos cursos da UFSC oferecidos no Campus de Araranguá.
- 2.4 A Coordenação local em Araranguá e a COPERVE não se responsabilizarão por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.
- 2.5 O cadastramento do interessado implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

- 3.1 Para cadastrarem-se os **alunos de Pós-Graduação** (Mestrado) deverão observar os seguintes requisitos:
  - a) Ter cursado o primeiro semestre letivo de 2018 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2018 para cursos semestrais, ou ter cursado o segundo trimestre letivo de 2018 e estar regularmente matriculado no terceiro trimestre letivo de 2018 para cursos trimestrais;
  - b) ser titular de conta corrente.
- 3.2 Para cadastrarem-se os alunos de Graduação deverão observar os seguintes requisitos:
  - a) ter ingressado no curso até o ano letivo de 2017 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2018;

- b) ser titular de conta corrente.
- 3.2.1 Considerando que o pagamento dos alunos será na forma de Bolsa de Auxílio Financeiro aos Estudantes que atuarem no apoio a operacionalização de processos seletivos, concursos públicos e vestibulares, executados pela COPERVE, só poderão cadastrar-se para a seleção de Colaboradores, alunos de Graduação que não estiverem recebendo outras bolsas pagas pela UFSC, CAPES, CNPq ou FNDE no período em que atuarão no CONCURSO VESTIBULAR UFSC 2019, exceto com bolsa de assistência estudantil ou quando o acúmulo for expressamente admitido em regulamentação própria.

## 4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

- 4.1 O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas no setor localizado no **Centro de Ciências**, **Tecnologias em Saúde CTS Campus de Araranguá**, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.
- 4.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos Colaboradores junto às equipes de Fiscalização poderão compreender as funções de Fiscal de Corredor e Fiscal de Grupo, cujas vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no item 5 deste Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 O preenchimento das vagas por **Alunos de Pós-Graduação** (Mestrado) será efetuado por curso, obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento (IA).
- 5.1.1 Havendo alunos com o mesmo IA, o desempate será feito considerando o número de créditos completados e, subsequentemente, caso necessário, pelo número de matrícula mais antigo.
- 5.2 O preenchimento das vagas por **Alunos de Graduação** será efetuado por curso obedecendo à ordem decrescente do Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).
- 5.2.1 Havendo alunos com o mesmo IAA, far-se-á o desempate pelo número de matrícula mais antigo.
- 5.3 O quantitativo de alunos a ser selecionado em cada curso, será proporcional à razão do número de inscritos pelo número de matriculados no mesmo e será calculado de acordo com a fórmula:

$$NASC = \frac{RIMC}{RIMCT} \times NVA$$

NASC = Número de alunos selecionados no curso

RIMC = Razão do número de inscritos pelo número de matriculados no curso

RIMCT = Somatório da razão do número de inscritos pelo número de matriculados em todos os cursos

NVA = Número de vagas a ser preenchida por alunos

# 6. DA DIVULGAÇÃO DOS COLABORADORES SELECIONADOS

6.1 - A divulgação dos Colaboradores selecionados para compor as equipes de Fiscalização, em uma das funções referidas no item **4.2**, será feita somente via Internet, nos *sites* **http://sipg.cts.ararangua.ufsc.br/** *e* **www.sig.cts.ararangua.ufsc.br/**, a partir do dia **12/11/2018**.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado nos sites http://sipg.cts.ararangua.ufsc.br/ e www.sig.cts.ararangua.ufsc.br/.
- 7.2 Os cadastrados não selecionados inicialmente, poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela Coordenação local em Araranguá por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de Colaboradores anteriormente selecionados.
- 7.2.1 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem de classificação, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará no chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 7.3 Em virtude da magnitude e das características do Concurso Vestibular UFSC 2019, bem como de situações fortuitas, a Coordenação local em Araranguá e a COPERVE, a partir de **29/11/2018**, reservam-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a Colaboradores sem seguir a ordem de prioridade estabelecida neste Edital.
- 7.4 O pagamento do Colaborador Aluno que atuar no Concurso Vestibular UFSC 2019 será feito pela UFSC, em forma de **Bolsa de Auxílio Financeiro aos Estudantes**, diretamente na sua conta bancária. Esse valor deverá ser verificado no momento do cadastramento.
- 7.5 Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de, se selecionado pela COPERVE, participar como Colaborador do Concurso Vestibular UFSC 2019.
- 7.6 A COPERVE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir Colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa e no Edital que normatiza o Concurso Vestibular UFSC 2019, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela COPERVE, sejam eles sobre o Concurso Vestibular ou sobre a Fiscalização do certame.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação local em Araranguá e pela COPERVE.

Florianópolis, 11 de outubro de 2018.

Prof. Olinto Jósé Varela Furtado PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC